

**EDITAL Nº 009/2016 CIPEAD/PROGRAD/UFPR
 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PREVISTOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2016
 - REABERTURA VAGAS REMANESCENTES**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Coordenação de Políticas de Integração de Educação a Distância (CIPEAD) e com objetivo de reduzir a taxa de evasão e otimizar as vagas, torna público as condições de participação para os interessados nos cursos de capacitação previstos para o segundo semestre de 2016. São cursos voltados aos servidores da UFPR e realizados, em parceria, pela Coordenação de Políticas de Integração de Educação a Distância (CIPEAD/PROGRAD) e Unidade de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoas (UCAP/PROGEPE).

As normas são válidas para a participação dos Cursos ofertados em 2016, conforme cronograma e orientações a seguir.

Curso	Objetivo	Número de vagas remanescentes	Carga horária	Previsão de início
FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO HÍBRIDA	Capacitar docentes da UFPR para atuar de forma híbrida, utilizando o ambiente virtual Moodle como suporte a disciplina presencial.	59	45 horas (semi-presencial)	12 de setembro
PRÁTICAS EDUCACIONAIS ABERTAS	Apresentar e discutir as Práticas Educacionais Abertas	ilimitadas	40 horas (totalmente à distância)	19 de setembro
MOODLE NA PRÁTICA DOCENTE	Conhecer e utilizar as principais ferramentas do Moodle como recurso tecnológico para cursos presenciais e a distância.	05	30 horas (semi-presencial)	05 de setembro (1ª oferta)
		40		03 de outubro (2ª oferta)
MOODLE NA PRÁTICA TUTORIAL	Conhecer e utilizar as principais ferramentas do Moodle, com vistas na tutoria de cursos à distância.	15	30 horas (semi-presencial)	12 de setembro

RECURSOS PARA CONFERÊNCIA WEB - WEBCONFERÊNCIA, VIDEOCONFERÊNCIA E TRANSMISSÃO STREAMING	Apresentar os recursos disponíveis para transmissão via internet	05	20 horas (semi-presencial)	07 de novembro
---	--	-----------	----------------------------	----------------

1. PÚBLICO ALVO

1.1 Poderão se inscrever os servidores docentes e técnicos administrativos ATIVOS pertencentes ao quadro da UFPR.

1.2. Caso não haja o preenchimento de todas as vagas nos cursos ofertados, elas poderão ser preenchidas por servidores aposentados que estejam ocupando cargos de confiança na Instituição, por funcionários FUNPAR e terceirizados.

1.3 Em qualquer caso, as inscrições de que trata o item 1.2 não poderão exceder o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada um dos cursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível em: <https://goo.gl/forms/eK1IJ2iMlkOVrrEi1>

2.2 O período de inscrições para as vagas remanescentes será de **12 de agosto a 01 de setembro**.

3. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

3.1 A “Ambientação do Curso” está prevista na primeira semana. O inscrito deverá obrigatoriamente acessar o ambiente virtual de aprendizagem – AVA/UFPR do Curso (<http://www.ava.ufpr.br/login/index.php>)

3.2 O não acesso e a não realização das atividades previstas na primeira semana, implicará no desligamento automático do cursista, sendo a vaga remanejada a outros interessados.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 Na impossibilidade do servidor realizar o curso para o qual se inscreveu deverá efetuar o cancelamento de sua inscrição por intermédio do e-mail suporte.cipead@gmail.com, com, no mínimo, 24 horas úteis de antecedência ao início do curso.

4.2 As solicitações de cancelamento somente serão aceitas pela CIPEAD quando se tratar de: a) afastamento por motivo de saúde no período do curso; b) afastamento para o tratamento de pessoa da família no período do curso; c) concessão prevista no artigo 97, inciso III, alínea “b” da Lei 8.112/90 no período do curso. As situações elencadas neste item deverão ser devidamente documentadas.

4.3 O servidor que não solicitar o cancelamento conforme item 2 e desistir do curso ficará impedido de participar das ações de capacitação promovidas pela CIPEAD pelo período de 12 meses a contar do início do curso para o qual se inscreveu.

5. DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO

5.1 Para efeito de aprovação será considerada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos cursos deste Programa e média mínima de 70 pontos em cada módulo do curso e presença nos encontros presenciais, quando houver.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Os certificados serão expedidos pela Unidade de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoas (UCAP) mediante solicitação http://www.progepe.ufpr.br/cdp/?page_id=820 entrar na aba "Capacitação" > "Formulários", 45 dias após o término do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Por caso fortuito ou de força maior, os cursos poderão sofrer alterações de data ou tutoria. Neste caso a comunicação aos participantes se dará com a maior brevidade possível.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.



Coordenação de Políticas de Integração de Educação a Distância (CIPEAD)
Marineli Joaquim Meier